



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL PRORH Nº 089/2009

A PRÓ-REITOR DE RECURSOS HUMANOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público e tendo em vista a necessidade da continuidade do serviço público, notadamente das atividades didático - pedagógicas e, com amparo na Constituição Federal (Art. 207), Constituição do Estado do Paraná (Art.27.Inciso IX), Lei Complementar nº 108 de 18/05/2005, Decreto nº 5722 de 24/11/2005, Decreto nº 3540 de 23/08/2004 e Decreto nº 4347 de 14/02/2005 e legislação aplicável a espécie;

TORNA PÚBLICO

A realização de Teste Seletivo para PROFESSOR COLABORADOR, não integrante da carreira docente, nas condições abaixo:

1. DA INSCRIÇÃO:

1.1) As inscrições serão feitas exclusivamente através do endereço eletrônico www.uepg.br disponível no período de 28,29,30 de setembro e 01 e 02 de outubro de 2009. Os documentos constantes do item 2 do presente edital mais a ficha de inscrição e o comprovante de pagamento da taxa deverão ser entregues na Pró Reitoria de Recursos Humanos, sita a Avenida General Carlos Cavalcanti, nº 4748-bloco da Reitoria entre os dias 28 de setembro e 02 de outubro de 2009 excetuando-se sábado e domingo, das 08h30min às 11h30min e das 14h às 17h, pessoalmente ou através de procurador munido de competente instrumento com firma reconhecida.

1.2) No dia 02 de outubro de 2009, às 17h a PRORH distribuirá senha (caso haja fila) aos candidatos que estiverem na fila munidos da ficha de inscrição (duas vias devidamente preenchidas) bem como o "currículum vitae" com os documentos comprobatórios e o recibo da taxa para realizar sua inscrição.

2. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO E SELEÇÃO:

2.1) Fotocópia do Diploma de Graduação, devidamente registrado, Certidão de Conclusão de Curso ou Certidão de Integralização de Currículo, com os respectivos históricos escolares;

2.2) Fotocópia do Diploma de Pós Graduação (especialização, mestrado ou doutorado com os respectivos históricos escolares, conforme exigência do anexo I);

2.3) Fotocópia do Diploma ou Certificado de outros cursos com seu respectivo Histórico Escolar;

2.4) Fotocópia da carteira de identidade ou documento equivalente com foto;

2.5) Todo documento, expedido por instituição estrangeira, somente será considerado quando traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

Os certificados de conclusão de cursos de graduação e cursos de pós-graduação, expedidos por instituições estrangeiras deverão estar, também, revalidados por instituição de ensino superior no Brasil, na forma da lei;

2.6) "Currículum Vitae", com os documentos comprobatórios, inclusive os exigidos no anexo deste Edital;

2.7) Procuração com poderes específicos para que o outorgado promova a inscrição para o Teste Seletivo, com firma reconhecida, caso a inscrição não seja feita pelo próprio candidato;

2.8) Comprovante original do pagamento da taxa de inscrição ao teste, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), que deverá ser recolhida nas agências da Caixa Econômica Federal – agência 3186 operação 006 conta 5-1. Serão aceitos como comprovantes somente depósitos efetuados diretamente no caixa e transferências de contas via auto-atendimento;

2.8.1) A inscrição será validada somente após a confirmação do depósito na conta acima especificada. Não havendo em nenhuma hipótese a sua restituição;

2.8.2) A documentação acima citada referente aos itens 2.1 à 2.6 deverá estar autenticada por cartório ou na PRORH, inclusive os documentos comprobatórios do Currículum Vitae;

3. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES:

3.1) Através de edital publicado na imprensa local e na internet (www.uepg.br) no dia 06 de outubro de 2009 e também afixado na Seção de Provimento de Cargos e Contratos - PRORH, os candidatos tomarão conhecimento das inscrições deferidas.

3.2) Os candidatos que tiverem suas inscrições indeferidas terão o prazo até às 17:00 horas do dia 06 de outubro de 2009 para interpor recursos.

4. DAS VAGAS EXISTENTES:

As vagas existentes são as discriminadas no quadro em anexo. Durante o prazo de validade do teste seletivo, poderão ser contratados os candidatos classificados em caso de abertura de novas vagas.

5. DA DATA DA REALIZAÇÃO DO TESTE :

As provas serão realizadas entre os dias 07 e 11 de outubro de 2009, conforme consta no cronograma do teste. O referido cronograma com a lista de pontos e bibliografia estará disponível a partir do dia 28 de setembro de 2009 no endereço eletrônico www.uepg.br

6. DAS PROVAS:

6.1) O processo de seleção constará de Prova Escrita, Prova Didática (aula de 30 minutos) e Avaliação de Títulos, sendo que os critérios de avaliação fazem parte do anexo do presente Edital.

- 6.2) Para efeitos de classificação, o candidato deverá atingir nota igual ou superior a 5,00(cinco) em cada uma das etapas do exame de provas;
- 6.3) No exame de títulos a Comissão de Seleção atribuirá ao candidato uma nota de conformidade com a ficha de avaliação;
- 6.4) A nota final de cada candidato será a média aritmética das notas obtidas nas avaliações;
- 6.5) A classificação será feita de acordo com as notas finais dos candidatos;
- 6.6) Em caso de empate, serão utilizados os critérios a seguir, na ordem de preferência:
- I. A nota obtida na prova didática;
 - II. A nota obtida na prova escrita;
 - III. A nota obtida na avaliação de títulos;
 - IV. Maior tempo de magistério;
 - V. O de maior idade.

7-) DA CONTRATAÇÃO:

7.1) A aprovação do candidato não gera qualquer direito a contratação, ficando a mesma, condicionada a disponibilidade financeira/orçamentária, necessidade e interesse institucional.

7.2) Os candidatos aprovados e de acordo com o número de vagas, serão contratados por prazo determinado com Contrato de Regime Especial, nos termos da Lei Complementar nº108/2005.

8. REMUNERAÇÃO POR TITULAÇÃO/REGIME:

| Titulação | Regime de Trabalho 20 horas | Regime de Trabalho 40 horas |
|--------------|--------------------------------|--------------------------------|
| Graduado | R\$ 808,77 | R\$ 1.617,54 |
| Especialista | R\$ 970,53 | R\$ 1.941,05 |
| Mestre | R\$ 1.348,63 | R\$ 2.697,25 |
| Doutor | R\$ 2.045,37 | R\$ 4.090,72 |

9. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 9.1) O teste seletivo terá validade até 30/11/2009;
- 9.2) Não será procedida contratação que implique em acúmulo ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;
- 9.3) Para a percepção da remuneração por titulação/regime, a documentação comprobatória deverá ser apresentada até a data da inscrição;
- 9.3.1) Para a percepção da remuneração por titulação de Especialista, o Certificado deverá atender os dispostos na Resolução nº 01/2001 do CNE/CES (ou resolução nº 03/1999 e nº 12/1983 para cursos anteriores) que fixa condições de validade de certificados de Especialização;
- 9.3.2) Para a percepção da remuneração de mestrado ou doutorado, documentação comprovando que, no mínimo, a versão definitiva foi entregue e aguarda trâmites para homologação;
- 9.3.3) Somente são válidos mestrados e doutorados realizados em programas recomendados pela CAPES;
- 9.3.4) A remuneração será conforme especificado no item 8 do presente Edital.
- 9.4) Os candidatos aprovados atenderão as necessidades de magistério em todos os campi e laboratórios de estágios da UEPG;
- 9.5) Os aprovados deverão apresentar exames médicos, conforme discriminação constante do Edital de convocação para tal fim, cujos exames deverão ser apreciados pelo Médico do Trabalho da UEPG que expedirá o laudo considerando o candidato apto para o exercício da função, objeto da contratação.
- 9.6) O resultado final do processo seletivo será publicado no Diário Oficial do Estado, em órgãos da imprensa local e no endereço eletrônico www.uepg.br;
- 9.7) Caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação do resultado final.
- 9.8) O recurso deverá ser formalizado no protocolo geral da UEPG, e dirigido a Seção de Provedimento de Cargos e Contratos da PRORH.
- 9.8.1) A PRORH encaminhará os recursos para decisão da respectiva Comissão.
- 9.9) Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Administração da UEPG.

Ponta Grossa, 23 de setembro de 2009.

Ana Maria Salles Rosa Solak
PRÓ-REITOR

Anexo I do Edital 089/2009

SETOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
Departamento: Medicina
Área de Conhecimento: Anatomia Humana
Vaga: 02
Regime de Trabalho: 20h
Requisitos/Titulação: Graduação em Medicina.

ANEXO II – INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO – PROVA DE TÍTULOS

| 1.0 TITULAÇÃO ACADÊMICA Considerar somente a maior titulação. Pontuação não cumulativa. | CÁLCULO DE PONTOS | Limite | Pontos |
|---|---|--------|--------|
| 1.1 – doutorado | | 2,00 | |
| 1.2 – mestrado | | 1,00 | |
| 1.3 – especialização | | 0,60 | |
| SUBTOTAL | | 2,00 | |
| 2.0 – ATIVIDADES PROFISSIONAIS Pontuação cumulativa. Valor máximo = 2,50 | CÁLCULO DE PONTOS | Limite | Pontos |
| 2.1 – atividades profissionais na área (exceto ensino) | n° de anos = x 0,10 = | 0,25 | |
| 2.2 – atividades de ensino – pós-graduação | n° de anos = x 0,20 = | 0,50 | |
| 2.3 – atividades de ensino – graduação e cursos sequenciais | n° de anos = x 0,10 = | 0,50 | |
| 2.4 – atividades de ensino – ensino fundamental e médio | n° de anos = x 0,05 = | 0,12 | |
| 2.5 – estágios de aperfeiçoamento na área | n° de horas = x 0,001 = . | 0,05 | |
| 2.6 – coordenação de simpósio, congresso e similares | n° de eventos = x 0,02 = ... | 0,05 | |
| 2.7 – cursos e/ou palestras ministradas na área | n° de horas = x 0,001 = ... | 0,05 | |
| SUBTOTAL | | 1,50 | |
| 3.0 – ATIVIDADES ACADÊMICAS Pontuação cumulativa. Valor máximo = 3,00 | CÁLCULO DE PONTOS | Limite | Pontos |
| 3.1 – participação na execução de projetos de extensão ou de pesquisa na área | n° de participações = ... x 0,05 = ... | 0,25 | |
| 3.2 – livro(s) editado(s) na área | n° de livros = ... x 0,25 = ... | 0,75 | |
| 3.3 – capítulo de livro(s) na área | n° de capítulos = x 0,10 = | 0,25 | |
| 3.4 – artigo(s) científico(s) na área, publicado(s) em revista(s) indexadas | n° de artigos = x 0,25 = ... | 1,25 | |
| 3.5 – artigo(s) técnico(s) publicado(s) em revista(s) ou periódicos, | n° de artigos = x 0,05 = ... | 0,25 | |
| 3.6 – artigos(s) científicos completos ou resumos expandidos publicados em anais de congresso | n° de artigos = x 0,05 = ... | 0,50 | |
| 3.7 – apresentação de trabalhos em congressos na forma de oral ou pôster | n° de trabalhos = x 0,01 | 0,10 | |
| 3.8 – orientação de teses e dissertações concluídas | n° de trabalhos = x 0,20 | 0,50 | |
| 3.9 – orientação de iniciação científica e monografia de curso de especialização. | n° de orientações = ... x 0,015 = | 0,15 | |
| 3.10 – participação em bancas de concurso | n° de participações = | 02,5 | |

| | | | |
|---|---|------|--|
| público. | x 0,025 = | | |
| 3.11 – participação em bancas de defesa de dissertação e tese | nº de participações = x 0,025 = | 0,25 | |
| SUBTOTAL | | 1,50 | |
| TOTAL DE PONTOS | | 5,00 | |

ANEXO III - Instrumento de Avaliação—Prova Didática com Arguição

| TÓPICOS A SEREM AVALIADOS | | | |
|--|--------|------|-------------|
| 1. Plano de Aula | Limite | Nota | Observações |
| 1.1 adequação dos objetivos | 0,40 | | |
| 1.2 dados essenciais do conteúdo | 0,20 | | |
| 1.3 seleção dos procedimentos didáticos | 0,20 | | |
| 1.4 propriedades dos instrumentos de verificação aos objetivos | 0,20 | | |
| 1.5 indicação das referências | 0,20 | | |
| Subtotal | 1,20 | | |
| 2. Desenvolvimento | Limite | Nota | Observações |
| 2.1 introdução | 0,60 | | |
| 2.2 apresentação seqüencial do conteúdo | 0,80 | | |
| 2.3 relevância dos dados em função dos objetivos | 0,70 | | |
| 2.4 atualidade das informações | 0,80 | | |
| 2.5 exatidão, domínio e segurança na exposição dos conteúdos | 2,00 | | |
| 2.6 exposição clara e objetiva com dicção correta, fluência e adequação da | 0,70 | | |
| 2.7 variação de procedimentos didáticos | 0,70 | | |
| 2.8 síntese integradora: revisão, aplicação e utilidade da informação e | 0,80 | | |
| 2.9 adequação ao tempo disponível | 0,50 | | |
| Subtotal | 7,60 | | |
| 3. Arguição | Limite | Nota | Observações |
| 3.1 informações corretas | 0,40 | | |
| 3.2 relação com áreas correlatas | 0,40 | | |
| 3.3 argumentação segura | 0,40 | | |

| | | | |
|-------|-------|--|--|
| | 1,20 | | |
| TOTAL | 10,00 | | |

ANEXO IV – INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO – PROVA ESCRITA

| TÓPICOS A SEREM AVALIADOS | Limite | Nota |
|---|----------------|------|
| 1. Organização das idéias (introdução, desenvolvimento e conclusão) | Até 4,0 pontos | |
| 2. Adequação de conceitos | Até 2,0 pontos | |
| 3. Atualização de informações | Até 2,0 pontos | |
| 4. Clareza e alcance de objetivos | Até 1,0 ponto | |
| 5. Correção no uso da língua portuguesa (gramática e ortografia) | Até 1,0 ponto | |
| TOTAL | | |